

RELATÓRIO DE RISCOS 2º SEMESTRE/2008

I. INTRODUÇÃO

A Assessoria de Riscos, da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI, em atendimento ao Art. 4º da Resolução nº. 3.380, de 29 de junho de 2006 e § 2º do Art. 6º, da Resolução nº 3.464, de 26 de junho de 2007, ambas do Conselho Monetário Nacional - CMN, destaca os principais aspectos do gerenciamento do Risco Operacional, Risco de Mercado e as atividades desenvolvidas ao longo do 2º semestre/2008.

Além do cumprimento normativo, o modelo de gestão da APE-POUPEX tem como premissa o gerenciamento por processos operacionais, que vem a se constituir em objeto de estudo, análise e foco de constante melhoramento por parte das UTA, sob a supervisão das Áreas de Controle Interno e de Risco Operacional.

Nesse entendimento, na formulação das políticas, foi considerada a integração dos componentes que se relacionam com os processos internos da POUPEX, de forma a registrar como estão organizados no contexto externo e interno da Instituição.

II. O ACORDO DE BASILÉIA E A APE - POUPEX

Com o objetivo de incentivar o gerenciamento de riscos e aproximar os conceitos de capital regulatório e econômico, o Comitê da Basiléia finalizou uma nova versão do acordo de capital, conhecido como Basiléia II. Este se fundamenta em 3 pilares que asseguram a confiabilidade do sistema financeiro que são: requerimento mínimo de capital, revisão do órgão supervisor e disciplina de mercado. O primeiro pilar, que estabelece requerimentos de alocação de capitais mais complexos e extensivos, é o mais significativo em termos de impacto nas atividades das instituições.

O Acordo de Basiléia é entendido no âmbito da POUPEX como importante marco na regulamentação bancária, por ter consolidado mudanças significativas na forma de se estruturar o Sistema Financeiro Nacional - SFN.

A POUPEX tem se enquadrado perfeitamente nos limites de alocação de capital instituídos, consubstanciados na relação entre o Patrimônio de Referência - PR e Patrimônio de Referência Exigido - PRE, considerados para se alcançar o Índice Basileia.

Nessa linha, a Instituição estruturou-se para atender à mais nova exigência do Órgão Regulador, que é a de acrescentar ao rol de riscos atualmente observados também uma parcela referente aos Riscos de Mercado, que impactará igualmente na determinação do Índice de Basileia.

III. GESTÃO DE RISCOS NA APE - POUPEX

O Modelo de Gestão de Riscos adotado na Instituição reconhece os Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez e Operacional como aqueles a serem gerenciados.

A CORCI tem como responsabilidade principal responder pelo gerenciamento dos riscos acima mencionados, seguindo as estratégias, políticas e diretrizes de negócios da POUPEX que, sob o aspecto regulatório, serão suportadas pelo capital previsto para Risco Operacional, em atendimento ao Novo Acordo de Basileia.

IV. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A gestão de todos esses riscos reconhecidos pela POUPEX está a cargo da CORCI, que se articula com outras áreas na abordagem gerencial do tratamento das questões que a eles se referem.

Essa forma de atuar está suportada pelo entendimento de que os riscos dependem exclusivamente do nível de eficácia e qualidade com que são administrados os ativos da Instituição, e a CORCI tem a atribuição de se conectar de forma estruturada com os gestores responsáveis pela condução e administração desses ativos, e está subordinada diretamente à Vice-Presidência, mas o resultado de sua atuação, objeto de relatórios, é disponibilizado para a apreciação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração.

A sua responsabilidade institucional é a de supervisionar a gestão dos Riscos de Mercado e de Liquidez, e gerir o Risco Operacional.

Essa responsabilidade engloba:

- Formulação de políticas e diretrizes.
- Proposição e controle de limites de exposição a riscos.
- Desenvolvimento e acompanhamento de metodologias de mensuração de riscos.
- Acompanhamento do risco-retorno na carteira imobiliária e de aplicação financeira.
- Disseminação da cultura de gestão de riscos na APE - POUPEX.

V. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A Alta Administração da POUPEX aprova as políticas e diretrizes para gestão de riscos, cujos processos envolvem um fluxo contínuo de informações, obedecendo às seguintes fases:

a) preparação: fase de coleta e análise dos dados. Nessa etapa são analisadas e propostas medidas sobre os riscos para discussão nos estágios operacionais e diretivos.

b) decisão: as decisões são tomadas no âmbito da Diretoria Colegiada, e comunicadas às áreas intervenientes.

c) execução: as áreas intervenientes, incluindo o monitoramento da CORCI, implementam as decisões tomadas.

d) acompanhamento: a CORCI acompanha o cumprimento das deliberações, reportando-se às áreas operacionais quanto às medidas a serem adotadas.

Como o fluxo é contínuo, novas ações são propostas pelos gestores e são levadas à CORCI, reiniciando-se, então, o processo de gestão de riscos.

Enfatiza-se, dessa forma, que o processo de gestão de riscos na POUPEX não está restrito à CORCI, mas envolve as Áreas de Negócios, Área de Controles Internos e a Alta Direção da Instituição.

No aspecto regulatório, a POUPEX faz a apuração das exigências de capital estabelecidas pelo CMN; no aspecto econômico, segrega as operações de crédito e de fluxo de caixa.

VI. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO NA APE – POUPEX

A POUPEX implementou estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado, conforme a Resolução nº. 3.464/07, do CMN, além de atender aos procedimentos para remessa de informações estabelecidas na Circular nº. 3.381/08 e na Carta-Circular nº. 3.312/08, relativas às exposições contidas no Demonstrativo de Risco de Mercado - DRM e à apuração das respectivas parcelas que constituem o Patrimônio de Referência Exigido - PRE (Resolução nº. 3.490/07).

Os principais riscos de mercado assumidos pela POUPEX são em renda fixa. Para o acompanhamento desses riscos, as classes de ativos a serem monitorados são: CDI, SELIC, TR, pré-fixados (30, 60, 90, 180 e 360 dias), NTN-B, NTN-C e IBOVESPA.

A metodologia aplicada pela POUPEX para acompanhamento do Risco de Mercado está de acordo com as normas a seguir:

Classificação da operação	Metodologia	Parcelas: Alocação de Capital	Descrição	Circular nº..
Carteira Negociação (Trading)	Modelo Padrão - definido pelo BACEN	P _{JUR} [1]	Juros Pré	3.361/07
		P _{JUR} [2]	Cupom Moedas	3.362/07
		P _{JUR} [3]	Cupom Inflação	3.363/07
		P _{JUR} [4]	Cupom Demais Taxas	3.364/04
Carteira Não Negociação (Banking)	Modelo Interno Utilizado pela POUPEX	R _{BAN}	Mensuração de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.	3.365/07

Atualmente, os testes de estresse são executados mensalmente de acordo com a Circular nº. 3.365/07.

Além da mensuração de alocação de capital, mensalmente é elaborado o relatório de Demonstração de Risco de Mercado (DRM, Carta-Circular nº. 3.312/08), que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às posições mantidas pela POUPEX.

O relatório mensal das Demonstrações de Risco de Mercado (DRM) e as parcelas de alocação de capital são encaminhados ao Banco Central.

VII - GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ NA APE – POUPEX

O Risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

A área financeira realiza, diariamente, projeções para o caixa para até 90 dias com uma média de erros relativamente baixa.

A Circular nº. 3.393/08, § 1º, art. 1º, que estabelece os procedimentos para remessa de informações, não cita as Associações de Poupança e Empréstimos; porém, independentemente da não exigência explícita pelo órgão fiscalizador, a POUPEX mantém controle em consonância com seu perfil operacional, que permite acompanhamento das posições assumidas em todas as operações, de forma a evidenciar o risco de liquidez decorrente das atividades desenvolvidas.

VIII - GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL NA APE – POUPEX

a) Sistema de Registro e Avaliação de Riscos – SIRAR

Para melhor identificar as possíveis ocorrências de Risco Operacional foi aprimorado o Sistema de Registro e Avaliação de Riscos – SIRAR, implantado em 19.12.2007, para otimizar a implementação das ações e desburocratizar o processo operacional na tomada de decisões. O Sistema tem a finalidade de definir a metodologia empregada que permite a avaliação, por parte da CORCI, dos possíveis fatores de riscos inerentes às atividades da Instituição, constituindo-se em importante ferramenta de coleta de dados a partir da percepção de todos os responsáveis pelos processos. O Sistema contempla registros de riscos, trata das não conformidades e oportuniza sugestões de melhoria nos processos ou na execução dos serviços, por forma a eliminar as repetições das ocorrências errôneas, além de adequar as rotinas e os processos às exigências legais, estatutárias e de mercado.

O Sistema abrange diversos aspectos, tais como: pessoas, processos e atividades, sistemas, fatores externos, ambiente regulatório, dentre outros. Os registros relativos às pessoas abordam assuntos como a qualidade de vida no trabalho, competências e alçadas, conduta e carga da jornada de trabalho. Os processos e atividades são ligados à adequação quanto à legislação, pontos de controle, comunicação interna, modelagem e segurança física. Os registros vinculados aos sistemas abordam os meios eletrônicos de processamento, como a rede de comunicação, hardware, software e segurança lógica. Os fatores externos estão diretamente vinculados à questão dos fornecedores e parceiros dos quais dependem os nossos processos, ambiente regulatório e, por último, outras fontes que eventualmente poderão surgir.

b) Documento de Limites Operacionais – DLO

O Banco Central do Brasil solicitou, em Abril/2008, a várias instituições financeiras a participação no preenchimento do Documento de Limites Operacionais – DLO. A data base indicada foi fevereiro de 2008 e aplicado ao consolidado financeiro.

A Resolução nº. 3.490/07 determinou novos procedimentos na forma de apuração de Limites Operacionais pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e, desta forma, foi desenvolvido um novo documento para a apuração dos limites – DLO, segundo detalhamento abaixo:

Resolução nº. 3.490, de 29 de agosto 2007, do CMN

Dispõe sobre a apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

$$PRE = PEPR + PCAM + PJUR + PCOM + PACS + POPR$$

PEPR	=	Parcela referente às exposições ponderadas por fator de ponderação de risco.
PCAM	=	Risco das exposições em ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial.
PJUR	=	Risco das exposições sujeitas à variação na taxa de juros classificadas na carteira de negociação.
PCOM	=	Risco das exposições sujeitas à variação do preço de commodities.
PACS	=	Risco das exposições sujeitas à variação do preço de ações.
POPR	=	Parcela referente ao Risco Operacional.

A POUPEX foi escolhida para a realização de teste de impacto no novo documento, que tem o objetivo de aferir o grau de dificuldade que será enfrentado pelos diversos segmentos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, bem como servir de instrumento de coleta de sugestões e críticas para o seu aprimoramento.

A implementação do DLO-BACEN se consolida nas seguintes fases:

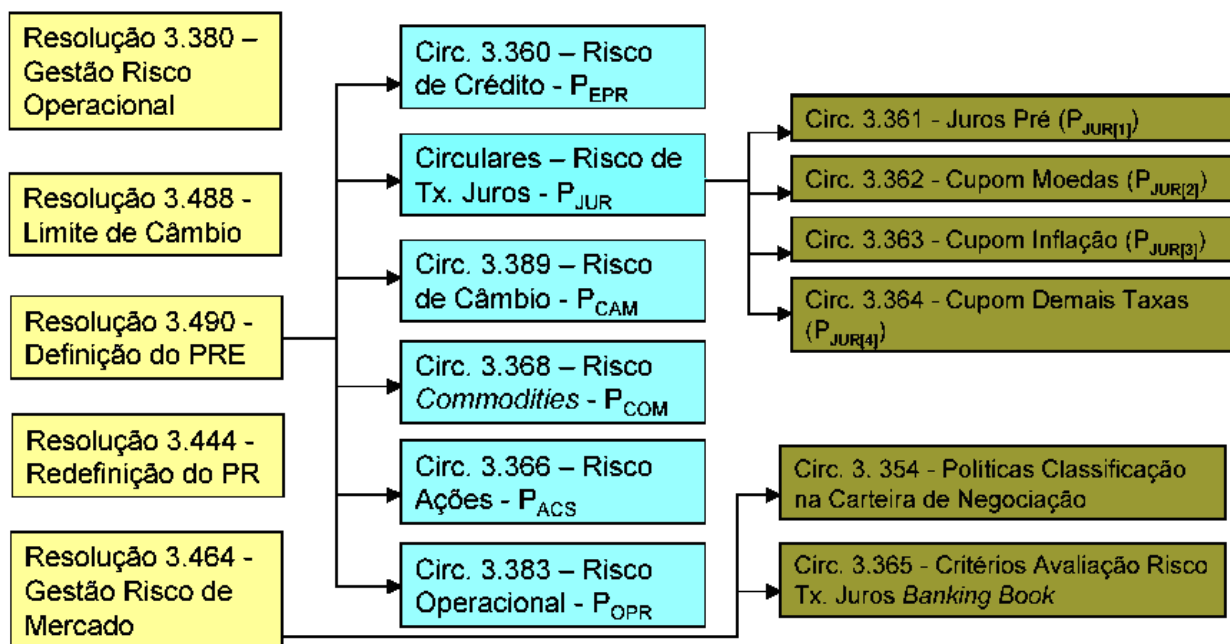
- 1ª fase: a partir de 01.08.2008 - modelo simplificado:

- Documento de Apuração do Limite de Compatibilização do PR com o PRE;
- Detalhamento do Cálculo de Apuração do PR;
- Documento de Apuração do Limite de Imobilização.

- 2ª fase: a partir de 02.01.2009 - modelo completo:

- Documento de Apuração do Limite de Compatibilização do PR com o PRE;
- Detalhamento do Cálculo de Apuração do PR;
- Documento de Apuração do Limite de Imobilização;
- Detalhamento da parcela referente às exposições ponderadas por fator de ponderação de risco - PEPR;
- Detalhamento da parcela referente ao Risco Operacional (POPR).

Principais resoluções e circulares utilizadas no teste de impacto no DLO – BACEN:



Na participação desse estudo a POUPEX enviou os dados solicitados e, conforme análise preliminar do BACEN, foram atendidos os requisitos inicialmente estabelecidos.

c - Metodologia Adotada pela POUPEX

Considerando a complexidade dos eventos que geram risco operacional, bem como a heterogeneidade de suas causas, Basiléia II propõe as seguintes abordagens de mensuração para a exigência de capital mínimo para Risco Operacional: Indicador Básico, Padronizada Alternativa e Padronizada Alternativa Simplificada.

Em atendimento ao § 1º do Art. 1º da Circular BACEN nº. 3.383/08, e considerando suas características, a POUPEX decidiu adotar o Indicador Básico conforme mensagem eletrônica nº. 108048383, transmitida através do SISBACEN em 26.05.2008, por atender aos requisitos de Basiléia II, bem como às determinações do Órgão Regulador.

Para a Abordagem do Indicador Básico, a Parcela referente ao Risco Operacional (P_{OPR}) deve ser calculada conforme a fórmula:

$$P_{OPR} = Z \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t ; 0]}{n}$$

Z= multiplicador, conforme definido no Art. 8º Circular BACEN nº. 3.383/08;

IE_t= Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual "t"; e

n= número de vezes, nos três últimos períodos anuais, em que o valor do IE é maior que zero.

O valor do P_{OPR} deve ser calculado semestralmente considerando-se os últimos três períodos anuais.

DETALHAMENTO DO P_{OPR}

ABORDAGEM DO INDICADOR BÁSICO

COD.LIM.	COD.PARC	CONTA	NOME DA CONTA	PERÍODO	CÓD. LINHA NEGÓCIO	REC. INTERM.FIN. (RIF)	REC. PREST. SERV. (RPS)	(-) DESP. INTERM. FIN. (DIF)	OUTRAS RECEITAS NÃO INCLUIDAS (1)	OUTRAS DESPESAS NÃO INCLUIDAS (1)	(-) INDICADOR DE EXPOSIÇÃO (IE) / INDICADOR ALTERNATIVO DE EXPOSIÇÃO (IAE)	PARCELA P_{OPR} (*)	POSIÇÃO DEZ 2008
05.00	39	871	ABORDAGEM DO INDICADOR BÁSICO	T0	00	144.060.597,66	1.192.663,77	(80.706.916,41)	6.938.854,78	(60.493.928,10)	64.546.345,02		
				T-1	00	227.486.513,48	586.010,24	(126.987.187,34)	13.142.346,99	(96.580.600,63)	101.085.336,38		
				T-2	00	219.252.348,20	-	(116.110.531,43)	12.817.187,85	(85.888.674,49)	103.141.816,77		
				T-3	00	215.011.842,03	-	(102.097.038,38)	8.648.200,84	(85.135.708,47)	112.914.803,65		
VALOR DO P_{OPR} ANTES DO MULTIPLICADOR "Z=0,05" (VRO)												15.857.097,84	
VALOR DA PARCELA P_{OPR} PARA A ABORDAGEM DO INDICADOR BÁSICO (POPR)												792.854,89	

Utilizando a Abordagem do Indicador Básico, a Instituição reconhece a importância e a dimensão das medidas a serem tomadas, caracterizando a sua posição de integrante do SFN, alicerçado no cumprimento dos quatro princípios estabelecidos:

1º Princípio

As instituições devem ter um processo para estimar sua adequação de capital em relação a seu perfil de risco e possuir uma estratégia para manutenção de seus níveis adequados de capital.

2º Princípio

Os supervisores devem avaliar as estratégias, as estimativas de adequação e a habilidade dos bancos em monitorar e garantir sua conformidade com a exigência de capital mínimo.

3º Princípio

Os supervisores esperam, e podem exigir, que as instituições operem acima das exigências de capital mínimo.

4º Princípio

Os supervisores podem intervir antecipadamente e exigir ações rápidas dos bancos, se o nível de capital ficar abaixo do nível mínimo.

O objetivo principal é que os representantes do mercado, que avaliam e acompanham a divulgação das informações qualitativas e quantitativas, certifiquem-se de que a POUPEX está atuando buscando otimizar a Solidez, Segurança e Transparência.

Quanto mais elevados forem os níveis de informações contábeis e gerenciais disponíveis para os agentes de mercado, maior a transparência que possibilita o acompanhamento do nível de solidez da Instituição.

IX. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO NA APE - POUPEX

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento dos valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

As decisões sobre gestão do Risco de Crédito são tomadas considerando os aspectos relativos a risco e retorno e ocorrem com proposições originadas pelas áreas gestoras, abrangendo todas as operações que podem influenciar uma ou todas as fases do processo de crédito.

Após a Resolução nº. 2.682/99, do CMN, as instituições passaram a classificar as operações de crédito por níveis de risco (AA,A,B,C,D,E,F,G,H), considerando as informações internas e externas relacionadas à operação e ao tomador de crédito e seus garantidores, e o nível de risco das operações considerado para fins de provisão é o pior entre o originalmente contratado e o de atraso observado.

Portanto, o atraso de uma operação afeta negativamente o resultado da Instituição, em particular, via elevação do risco e da despesa com Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD.

O acompanhamento e a avaliação do processo de classificação de risco das operações de crédito e a evolução da PCLD são realizados pela Diretoria Colegiada, com a participação do Comitê de Auditoria - COAUD.

X. CONCLUSÃO

A POUPEX, como integrante do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema Financeiro Habitacional, tem atuado, ao longo do tempo, suportada por estrutura ampla de gerenciamento na busca do aperfeiçoamento operacional e dos melhores resultados corporativos.

A Coordenadoria de Riscos e Controle Interno - CORCI foi criada com a finalidade de gerir o risco em seus diversos aspectos. Sua origem tem suporte na necessidade da Instituição implantar melhores práticas de gestão e transparência em todas as suas operações.

Representam tópicos iniciais, mas que demandam ampla mobilização organizacional e necessitam de fundamentação e disseminação as definições conceituais de risco operacional, no que tange a: registros da perda; reorganização contábil; estabelecimento e descrição de serviços e produtos em linhas de negócios; segregação do resultado bruto de títulos e valores; nomenclatura de perdas; alinhamento com demais riscos; valores mínimos a serem informados; formatos de relatórios; e quando, como e por que se deve considerar determinado evento como sendo ou não de risco operacional.

A Resolução nº. 3.490/07, do CMN aprimorou os dispositivos relativos ao cálculo do requerimento de capital. O montante de capital regulamentar, a ser mantido pelas instituições, passou a ser dado pelo PRE, que consiste na soma de seis parcelas, cada uma delas relativas a uma natureza de risco.

Ação importante, também considerada de alta prioridade, é a integração de atividade considerada complementar, como o acompanhamento dos controles internos (em atendimento à Resolução nº. 2.554/98, do CMN) que deve ser realizado de forma concomitante aos trabalhos efetuados pelas diversas áreas, permitindo que se antecipem na mitigação dos riscos e aprimorem os controles existentes.

Está em curso o processo de implementação de planos de ação para mitigação dos riscos, o que possibilitará a adoção de um ciclo de constante aprimoramento e gerenciamento de riscos operacionais, dinâmico e evolutivo, contribuindo para a manutenção de uma saudável base operacional para suporte dos negócios.

A CORCI foi implementada para gerenciar os riscos, possibilitando mitigar as possíveis perdas ocasionadas por deficiências operacionais e, também, colaborar com os Gestores, nos diversos níveis, na missão de incrementar o crescimento da nossa Instituição com a menor exposição possível aos riscos inerentes às suas atividades.

Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2009.

CLAUDIO DE FREITAS FLAESCHEN
Chefe da Coordenadoria de Riscos e Controle Interno – CORCI